



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEXO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2020 ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL -DER/DF E A EMPRESA STRATA ENGENHARIA LTDA. OBJETIVANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTO DA VIA CENTRAL EM AMBOS OS SENTIDOS E ADEQUAÇÃO DAS VIAS MARGINAIS DA RODOVIA DF-001 (PISTÃO SUL).

PROCESSO Nº 00113-00018283/2019-04

SIGGO Nº : 040773

#### Cláusula Primeira - Das Partes

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL -DER/DF, sediado no SAM Bloco "C" Edifício Sede do DER/DF, Setor Complementares – BRASÍLIA/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, doravante denominado DER/DF, neste ato representado pelo Senhor Diretor Geral (Substituto), **Engenheiro Civil FÁBIO CARDOSO DA SILVA**, Carteira CREA nº 7859/D-DF, Registro Nacional nº 0702111660, e a empresa **STRATA ENGENHARIA LTDA.**, situada à Rua Castelo de Sintra nº 24, Bairro Castelo – Belo Horizonte – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 38.743.357/0001-32, doravante denominada Contratada, neste ato representado por **PAULO ROMEU ASSUNÇÃO GONTIJO**, CI nº M-3.612.028 – SSP/MG, CPF nº 108.825.026-20 e CREA 10.640/D-MG, conforme poderes apresentados e arquivados, resolvem firmar o presente Termo Aditivo contrato sob a regência da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas:

#### Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem como objetivo:

Acréscimo ao Contrato nº 010/2020 (SEI 36409072), no valor de R\$ 67.490,87 (sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta e sete centavos), correspondente à 25% do valor inicial, visando os Estudos, Projetos Básicos e Executivos, a fim de possibilitar a Implantação das Vias Marginais na DF-001 (Pistão Sul), em ambos os sentidos, no trecho compreendido entre o Viaduto do Metrô até o entroncamento com a DF-075 (EPNB), com extensão aproximada de 3,0 quilômetros, nos termos dos § 1º e 2º, art. 65 da Lei nº 8.666/93, mediante solicitação do Executor, (SEI 64466847), Anuência da Contratada, Justificativa da Superintendência Técnica (SEI 64803425) e autorização da Direção Geral (SEI 66771631) .

#### Cláusula Terceira -Da Dotação

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I –Unidade Orçamentária: 26.205 –DER-DF;

II –Programa de Trabalho: 26.782.6216.1968.0013 – ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA,

III –Natureza da Despesa: 44.90.51

IV –Fonte de Recursos: 448 - recursos provenientes da CIDE, ID-0.

3.2. Emitida Nota de Empenho nº 1239/2021 (SEI 66184420), na modalidade Global, no valor de R\$ 67.490,87 (sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta e sete centavos), FT 448, conforme autorizado pelo Ordenador de Despesas (SEI 66076817) e previsão orçamentária (SEI 66036011).

#### Cláusula Quarta - Da Garantia

4.1. A CONTRATADA deverá enviar para o e-mail [tesouraria@der.df.gov.br](mailto:tesouraria@der.df.gov.br) do Núcleo de Tesouraria NUTES/DIOFI do DER/DF, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da assinatura deste termo, comprovante de prestação de garantia de **5 % (dois por cento)** do valor do contrato, no valor de R\$ 3.374,54 (três mil trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), nas formas permitidas pelo artigo 56, da Lei nº 8.666/1993.

#### Cláusula Quinto – Da vigência

5.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

#### Cláusula Sexta – Da Ratificação

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### Cláusula Sétima – Da Publicação e do Registro

7.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, às expensas do DER-DF, na forma exigida no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666, de 21/06/1.993 e no art. 33 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2.010.

7.2. Por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado em suas cláusulas, lavrou-se o presente, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Brasília, 29 de julho de 2021.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF

STRATA ENGENHARIA LTDA.

ENG. FÁBIO CARDOSO DA SILVA,

Diretor-Geral - DG

Substituto

ENG. PAULO ROMEU ASSUNÇÃO GONTIJO



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO CARDOSO DA SILVA - Matr.0093750-9, Diretor(a)-Geral Substituto(a)**, em 30/07/2021, às 09:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROMEU ASSUNÇÃO GONTIJO, Usuário Externo**, em 02/08/2021, às 12:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **66823637** código CRC= **C904C07F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM , bloco c - Bairro Asa Norte - CEP 70620-030 - DF